



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 114/87, DE 04 DE JUNHO DE 1987.

Concede a Isenção Fiscal à Compa  
nhia Brasileira de Armazenamento  
CIBRAZEM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Redenção, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Isenção Fiscal do ISS, IPTU, Taxa de Lixo, Melhoramentos e Alvará de Localização, à Companhia Brasileira de Armazenamento-CIBRAZEM.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo desta Lei, fica condicionada pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, aos 04 dias do Mês de junho de 1987

  
PAULO ALVES MOSCATELLY

Prefeito Municipal, em Exercício